

Karla Santana Morais
Rafaela Araújo dos Reis

GUIA SIMPLIFICADO PARA
**REGISTRO
DE PATENTES**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima



GUIA SIMPLIFICADO PARA

REGISTRO DE PATENTES



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA - IFRR

REITORA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIF

Karla Santana Morais

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Romildo Nicolau Alves

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Amarildo Ferreira Júnior

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Joelma Fernandes de Oliveira

SUPERVISÃO EDITORIAL

Leila Marcia Ghedin



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá

Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220

www.ifrr.edu.br

O IFRR é instituição filiada à:





EDITORIAL

Organizadores: Emerson Clayton Arantes; Jayne de Castro Thomé; Jorge Edson Lino Santos; Karla Santana Moraes; Rafaela Araújo dos Reis; Renato Alexsandro Moura da Silva; Rita de Cassia Pompeu de Sousa e Rodrigo Nunes Ferreira

Diagramação e Projeto Gráfico: Renato Alexsandro Moura da Silva, Rodrigo Nunes Ferreira, Jayne de Castro Thomé

Layout da capa: modelo da Propespi/IFRR com adaptações dos autores

Revisão Editorial: Leila Marcia Ghedin

Revisão textual: Joelma Fernandes de Oliveira

Conselho Editorial do IFRR:

Amarildo Ferreira Junior

Acenilza Ferreira da Silva

Joelma Fernandes de Oliveira

Silvana Menezes da Silva

Francimeire Sales de Souza

Roseli Bernardo Silva dos Santos

Sammya Faria Adona Leite

Maria de Fátima Freire de Araújo

Renato Fonseca de Assis Cunha

Jucimar Cerqueira dos Santos

Juliana Martins Alves

Danielle Cunha de Souza Pereira

Luciano Monteiro do Amaral

Leila Marcia Ghedin

Vagner Basqueroto Martins

Leovergildo Rodrigues Farias

Anderson Pereira Lino

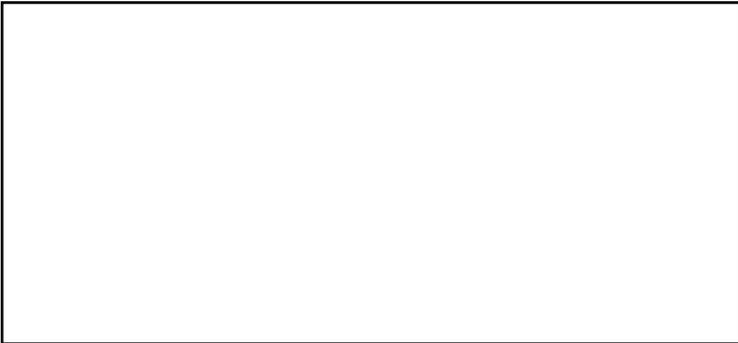
Eduardo Magalhães Borges Prata

Pedro Henrique Farias Vianna

Geovanna Thaíssa Moreno da Costa



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)



Elaborada por:

O conteúdo desta obra é de exclusiva responsabilidade
dos autores e organizadores.

© Todos os direitos desta edição reservados ao IFRR.

Esta obra foi editada como parte das atividades
desenvolvidas pelos autores na Agif/IFRR durante a
Oficina Profissional do PROFNIT/UFRR.



SUMÁRIO

- 04 APRESENTAÇÃO
- 05 PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 06 IMPORTÂNCIA DA PESQUISA E DA PATENTE
- 07 TIPOS DE PATENTES
- 08 REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE
- 09 BUSCA DE ANTERIORIDADE
- 10 COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE
- 11 DEPÓSITO DE PATENTES NO BRASIL E NO EXTERIOR
- 12 ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA PATENTE
- 13 DIREITOS E DEVERES DO TITULAR DA PATENTE
- 13 EXPLORAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
- 14 PATENTES NO BRASIL: ESTATÍSTICAS E CURIOSIDADES
- 15 PASSO A PASSO SIMPLIFICADO
- 16 DÚVIDAS FREQUENTES
- 16 REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

Este guia simplificado tem como objetivo fornecer orientações sobre o processo de registro de patentes no Brasil e no exterior, com foco no apoio que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da sua Agência de Inovação (AGIF), oferece aos inventores e pesquisadores.

As patentes no Brasil são regulamentadas pela Lei de Propriedade Industrial (LPI), Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que estabelece os direitos e deveres relacionados à propriedade industrial, assegurando aos inventores a proteção de suas criações.



MAS, O QUE É PROPRIEDADE INTELECTUAL?

Antes de entrarmos nas etapas do registro de patente, é importante conhecermos alguns conceitos, como o que é Propriedade Intelectual. De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a Propriedade Intelectual (PI) é o conjunto de direitos legais concedidos a indivíduos ou organizações sobre criações do intelecto, como invenções, obras artísticas, símbolos, nomes e imagens usados no comércio. Esses direitos garantem aos inventores e criadores a exclusividade sobre a exploração de suas criações por um período de tempo.

No Brasil, esses direitos são geridos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia vinculada ao Ministério da Economia, responsável por conceder registros de patentes, marcas, desenhos industriais e outros.



IMPORTÂNCIA DA PESQUISA E DA PATENTE

A pesquisa científica desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de inovações tecnológicas. Através de estudos aprofundados e sistemáticos, as instituições de ensino, como o IFRR, incentivam o surgimento de novos produtos, processos e tecnologias. As patentes, por sua vez, asseguram que essas inovações possam ser protegidas, conferindo ao inventor o direito exclusivo de exploração por um período determinado.

Além de proteger a invenção, a patente incentiva a divulgação do conhecimento técnico para a sociedade, estimulando a inovação ao fornecer detalhes sobre as invenções registradas.



TIPOS DE PATENTES

PATENTE DE INVENÇÃO (PI):

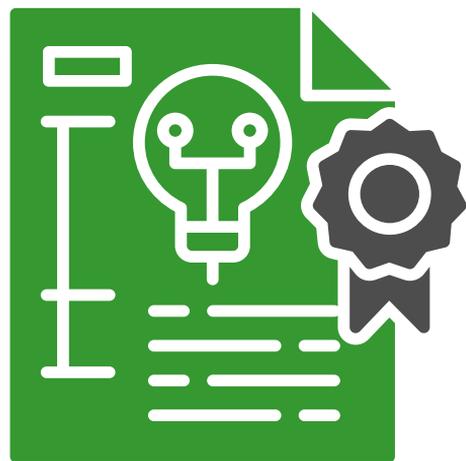
A Patente de Invenção (PI) protege invenções que apresentam uma solução técnica inédita e original para um problema específico. A duração dessa patente é de 20 anos contados a partir da data de depósito.

MODELO DE UTILIDADE (MU):

O Modelo de Utilidade (MU) protege inovações que melhoram a funcionalidade de objetos já existentes. Este tipo de patente é válido por 15 anos, também a partir da data de depósito.

CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO:

O Certificado de Adição de Invenção protege melhorias ou aperfeiçoamentos introduzidos em uma invenção patenteada. Ele expira junto com a patente original e não exige o pagamento de anuidades adicionais.



REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE

Para que uma invenção seja patenteada, ela precisa cumprir três requisitos principais:

NOVIDADE:

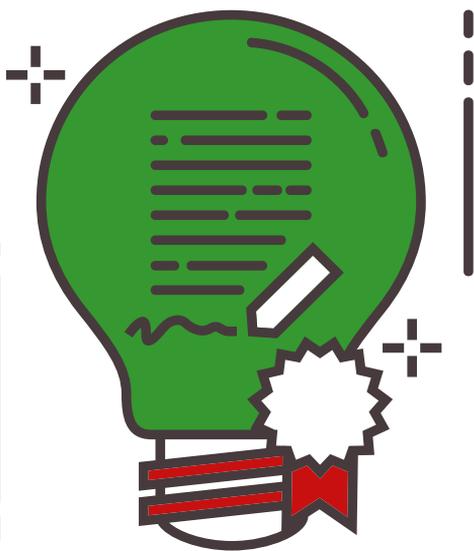
A invenção não pode ter sido revelada ao público antes da data de depósito do pedido.

ATIVIDADE INVENTIVA:

A invenção não pode ser uma solução óbvia para um técnico no assunto.

APLICAÇÃO INDUSTRIAL:

A invenção deve ser passível de fabricação ou uso em algum tipo de processo industrial.



BUSCA DE ANTERIORIDADE

Antes de submeter um pedido de patente, é essencial realizar uma busca de anterioridade para verificar se a invenção já foi divulgada. Essa busca pode ser realizada nas seguintes bases de dados:

INPI:

Acesse <https://busca.inpi.gov.br> para buscar registros de patentes no Brasil.

ESPAENET:

Sistema europeu de busca de patentes disponível em <https://worldwide.espacenet.com>.

PATENTSCOPE (OMPI):

Plataforma internacional de busca de patentes da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), disponível em <https://patentscope.wipo.int>.

A busca de anterioridade é fundamental para garantir que a invenção seja nova e possa ser patenteada.



COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE

O pedido de patente deve ser composto pelos seguintes documentos:

RELATÓRIO DESCRITIVO:

Descrição detalhada da invenção, de modo a permitir que um técnico no assunto possa reproduzi-la.

REIVINDICAÇÕES:

Definem o escopo da proteção que o inventor deseja obter.

DESENHOS TÉCNICOS:

Quando aplicável, são fornecidos desenhos para ilustrar a invenção.

RESUMO:

Breve descrição das características principais da invenção.



DEPÓSITO DE PATENTES NO BRASIL E NO

EXTERIOR

NO BRASIL

O pedido de patente deve ser depositado eletronicamente junto ao INPI por meio do sistema e-INPI. O requerente deve preencher os formulários e submeter os documentos técnicos, além de pagar as taxas correspondentes.

DEPÓSITO INTERNACIONAL

O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) facilita o depósito internacional de patentes, permitindo a proteção em até 153 países. O pedido internacional pode ser feito pela OMPI (<https://www.wipo.int>).



ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA

PATENTE

Após o depósito, o pedido de patente é analisado em diversas etapas. O requerente pode acompanhar o status do pedido pela Revista da Propriedade Industrial (RPI), disponível em <https://revistas.inpi.gov.br>.

A manutenção da patente depende do pagamento anual de anuidades, que deve começar a partir do terceiro ano do depósito.



DIREITOS E DEVERES DO TITULAR DA

PATENTE

Direitos

O titular da patente tem o direito exclusivo de exploração comercial da invenção, podendo licenciar ou transferir seus direitos a terceiros.

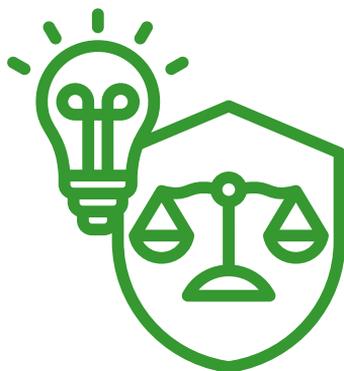
Deveres

O titular tem o dever de explorar comercialmente a invenção, além de pagar as anuidades para manter a patente em vigor. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar na concessão de uma licença compulsória.

EXPLORAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE

TECNOLOGIA

O licenciamento de patentes é uma forma de explorar comercialmente a invenção. O titular pode autorizar terceiros a utilizarem sua tecnologia mediante contrato, gerando receita adicional e disseminando o conhecimento técnico.



Estatísticas por Estado

De acordo com o Relatório de Estatísticas de Patentes do INPI (2022), os estados brasileiros com o maior número de pedidos de patentes são:

- São Paulo (SP): 45% dos pedidos, com foco em biotecnologia, TI e medicamentos.
- Minas Gerais (MG): 13% dos pedidos, com destaque no agronegócio e mineração.
- Rio de Janeiro (RJ): 9% dos pedidos, com ênfase em petróleo, gás e energia.
- Outros estados como Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Distrito Federal contribuem com percentuais menores, mas em áreas diversas como agronegócio, energia renovável e telecomunicações.

Curiosidades

- O Brasil é membro do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) desde 1978, o que facilita a proteção internacional de invenções brasileiras em outros países.
- O INPI processa mais de 30 mil pedidos de patentes por ano, o que consolida o Brasil como um dos maiores depositantes de patentes na América Latina.

PASSO A PASSO SIMPLIFICADO

01 Notificação de Invenção

O Inventor deve preencher o formulário de notificação de invenção disponível no SUAP (www.suap.ifrr.edu.br). Para acessá-lo, precisa seguir o caminho Início > Documentos de Texto > Adicionar Documento de Texto>. Preenchido o documento, deve enviá-lo para o setor de gestão de inovação do seu campus.

03 Documentos Técnicos

Para o prosseguimento do processo, devem ser elaborados em conjunto os documentos técnicos, cujos modelos estão disponíveis no Suap (ver imagens abaixo). Este é o caminho de acesso aos documentos: SUAP (www.suap.ifrr.edu.br) > Início > Documentos de Texto > Adicionar Documento de Texto>.

02 Processo Sigiloso

Analisadas as informações da notificação, o setor de inovação do campus a envia para a AGIF, que abre o processo sigiloso de pedido de patente no IFRR.

04 Avaliação e Depósito no INPI

Nesta etapa, o processo será avaliado em conjunto com a AGIF e enviado para assinatura do reitor(a), seguindo posteriormente para o depósito no INPI.

DÚVIDAS FREQUENTES

O que não pode ser patenteado?

Conforme a Lei de Propriedade Industrial (LPI), não são patenteáveis:

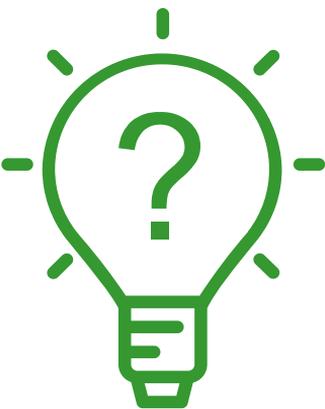
- Descobertas científicas, teorias matemáticas e métodos comerciais.
- Seres vivos ou suas partes, exceto microorganismos geneticamente modificados.

REFERÊNCIAS

Lei de Propriedade Industrial (LPI): Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial: www.gov.br/inpi

OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual: www.wipo.int



SOBRE OS AUTORES



Jorge Lino

Graduado em Administração pela Faculdade Cathedral/RR, com experiência profissional na execução e acompanhamento de projetos inovadores, com ênfase em consultoria e instrutória nas áreas de inovação e empreendedorismo.

Rafaela Reis

Administradora, pós-graduada em Comunicação e Marketing Digital e mestranda em Propriedade Intelectual e Inovação (PROFNIT - UFRR).
LinkedIn: www.linkedin.com/in/rafaela-reis-a30887190



Renato Alexandro

Mestrando PROFNIT/UFRR, possui graduação em Administração pela Estácio/RR e Especialização em Educação Empreendedora (IFRR). Fundador da Agar Mkt P.I, Agência de Marketing e Propriedade Intelectual.

Rodrigo Nunes

Mestrando PROFNIT/UFRR. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas pela ESAB (2017). Bacharel em Ciência da Computação pela UFRR (2015). Atualmente é Analista Legislativo - AS na Superintendência de Pesquisa e Inovação da ALERR.



Emerson Arantes

Professor adjunto do Departamento de Administração da UFRR. Graduado em Administração pela UEL (2003), especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável pela UFRR (2006), mestre em Economia pela UFRGS (2009), Doutor em Educação pela UFJF (2019).



Karla Santana

Graduada em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas; Especialista em Farmacologia e Interações Medicamentosas; Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia. Diretora da Agência de Inovação do IFRR. Atualmente é professora efetiva com dedicação exclusiva do IFRR.

Rita de Cassia

Cientista Teórico Experimentalista Multidisciplinar (CITEM). Possui graduação em Licenciatura plena em Química, especialização em Tecnologia e processamento de frutas e polpas tropicais, mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental e doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia.



Jayne de Castro

Possui graduação em Design Gráfico pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia (2011). Atualmente é Programadora Visual do Instituto Federal de Roraima. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Comunicação Visual.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFRR



(95) 3623-2704



agif@ifrr.edu.br



<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/agif/>